



Instalação de placa de “Proibição de Descarte de Lixo e Entulho” em área pública na R. Sebastião de Oliveira Queiroz, altura do n.º234 (Jardim Fepasa) - CEP 13.215-592.

Considerando que moradores têm relatado que está havendo descarte irregular de madeiras, móveis e outros resíduos no espaço;

Considerando que o descarte irregular prejudica a conservação do ambiente e oferece risco à saúde e segurança dos frequentadores,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de placa de “Proibição de Descarte de Lixo e Entulho” em área pública na R. Sebastião de Oliveira Queiroz, altura do n.º234 (Jardim Fepasa) - CEP 13.215-592.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2025.

TIAGO DA EL ELION

